



DELIBERAÇÃO Nº 103 – 19/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 14 de Agosto de 2019, na cidade de Curitiba, considerando:

- Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e Portaria GM/MS nº 2945, de 21 de dezembro de 2012;
- Os recursos financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde dos Municípios;
- Os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio, da Secretaria de Estado da Saúde;
- As disposições no Estatuto do CONASEMS referente às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS;
- Deliberação CIB/PR nº 117/2008, que aprova a operacionalização da cessão de crédito relativa aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS, que aprova a atualização dos valores da contribuição mensal, Anexo I desta deliberação;
- Os artigos 286; 288 e § 1º do Art.654 do Código Civil Brasileiro.

APROVA

- 1- A atualização dos valores para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS conforme Anexo I.
- 2- A relação dos municípios e os valores da contribuição mensal, correspondentes a cada município (ANEXO II- municípios sob gestão estadual e ANEXO III- municípios com gestão MAC), adequado ao valor da tabela aprovada em reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná a ser descontado do Fundo Estadual de Saúde, por meio do Termo de Cessão de crédito.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenador Municipal